

- b) Por cada 1000 m³ de água de abastecimento público facturada, nos termos dos respectivos contratos, € 1,96;
- c) Por cada 1000 m³ de águas residuais recolhidas no sistema, para drenagem, tratamento e ou rejeição, nos termos dos respectivos contratos, € 1,96;
- d) Por cada tonelada de resíduos sólidos urbanos e equiparados a gerir, nos termos dos respectivos contratos, € 0,22.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

30 de Novembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 567/2006 (2.ª série). — Considerando:

- A integração da estratégia de gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) numa estratégia mais global das políticas de ambiente, de energia e de desenvolvimento sustentável;
- A necessidade de a política de ambiente se orientar pelo princípio da utilização das melhores tecnologias disponíveis e em particular a necessidade de a gestão de resíduos adoptar soluções flexíveis e com capacidade de adaptação à evolução técnica e normativa no âmbito nacional e comunitário;
- Uma visão mais integrada da gestão de RSU que orienta a revisão em curso da «Estratégia nacional para a redução dos resíduos urbanos biodegradáveis destinados aos aterros» (ENR-RUBDA), produzida em Julho de 2003 em cumprimento do artigo 5.º da Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros;
- As conclusões do relatório publicado pela CE em finais de Março de 2005, relativo à apreciação das estratégias dos Estados membros quanto à redução de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterros;
- A actual situação e utilização de infra-estruturas de gestão de RSU, em particular no que respeita ao volume de encaixe disponível nos aterros existentes;
- O interesse em potenciar o recurso a fracções não recicláveis de RSU como combustíveis alternativos, susceptíveis de substituir o recurso a combustíveis fósseis;
- A necessidade de o sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos da ERSUC, que representa mais de 8,5% da produção de RSU no continente, dar execução às orientações da política de gestão de RSU e incorporar no seu planeamento económico-financeiro as opções tecnológicas que a consubstanciam;
- A resultante global das conclusões de estudos e pareceres realizados sobre os sistemas de gestão de RSU referidos, incidindo sobre as alternativas tecnológicas consideradas, designadamente:

- O estudo da VALORSUL, S. A., de Junho de 2004 e o estudo do consórcio Caixa BI/BPI de Fevereiro de 2005;
- O estudo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de Junho de 2004 e o parecer da mesma entidade de Novembro de 2004;
- O parecer do Instituto dos Resíduos relativo a estes estudos, de Agosto de 2005;
- O parecer do Instituto Regulador de Águas e Resíduos de Setembro de 2005;

O despacho n.º 22/MAOT/2004, de 23 de Dezembro, que aponta para soluções semelhantes às que agora são preconizadas, mostrando haver um consenso alargado relativamente a estas matérias;

Determino que:

1 — A Empresa Geral de Fomento (EGF), em articulação com os municípios envolvidos, deverá apresentar-me um projecto de solução de tratamento e destino final dos RSU produzidos nas áreas de intervenção do sistema da ERSUC que se baseie nas tecnologias de tratamento mecânico e biológico, com vista à maximização da reciclagem e valorização de todas as fracções de RSU envolvidas, incluindo as susceptíveis de serem utilizadas como combustível alternativo em unidades exteriores aos sistemas.

2 — Tal projecto deverá corresponder às melhores práticas ambientais e tecnológicas, otimizar os investimentos a realizar, ter em conta os cenários passíveis de co-financiamento e ser exequível a curto ou médio prazo.

3 — O projecto deverá dar cumprimento às metas temporais relativas aos resíduos de embalagens de acordo com as disposições da Directiva n.º 94/62/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, alterada pela Directiva n.º 2004/12/CE, do Conselho, de 18 de Fevereiro, e às metas definidas para deposição de resíduos urbanos biodegradáveis

em aterros, tal como disposto no artigo 5.º da Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril.

4 — O projecto deverá respeitar a seguinte hierarquia de prioridades:

- i) Recolha selectiva na origem das fracções valorizáveis, com triagem e encaminhamento para reciclagem e valorização;
- ii) Pré-tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, com vista à sua recuperação para reciclagem e valorização;
- iii) Valorização orgânica dos RUB;
- iv) Valorização dos refugos e rejeitados resultantes das operações de gestão antecedentes, preferencialmente pela produção de combustíveis de substituição de combustíveis fósseis;
- v) Eliminação ambientalmente adequada das fracções não valorizáveis.

5 — A EGF deverá propor forma de minimizar o impacte sobre o tarifário do acréscimo de custo associado à solução tecnológica adoptada, não excluindo soluções que impliquem ajuste do quadro institucional, alterações de escala e desempenho empresarial ou modelos de perequação de tarifas.

6 — O projecto em causa deve ser-me submetido até ao final do mês de Abril de 2006.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 568/2006 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do interceptor do Ave (duplicação da margem esquerda), integrado na frente de drenagem de Rabada (FD 6), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 189/DSJ, de 30 de Junho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 24 a 28, 28-A, 29 a 46, 46-A, 47 a 57, 57-A e 58 a 63, identificadas no mapa que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Ave, S. A., abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, criado pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) durante a fase de instalação do interceptor.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados da presente data em diante a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostra necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

16 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de áreas

Interceptor do Ave — FD6 (prolongamento e duplicação da margem esquerda)

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
24	Herdeiros de Albertina G. de Oliveira, ao cuidado de Maria Arnaldina C. Oliveira, Rua de Santa Ana, 116, 4765-712 Oliveira (São Mateus).	Oliveira de São Mateus/Vila Nova de Famalicão.	R-069		Norte: José Joaquim Ferreira de Mesquita. Sul: caminho de servidão. Nascente: rio Ave. Poente: estrada nacional.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	242,70
25	José Joaquim Ferreira de Mesquita, Avenida de 25 de Abril, 70, 4765-081 Santa Maria Oliveira.	Oliveira de São Mateus/Vila Nova de Famalicão.	R-068		Norte: caminho de servidão. Sul: caminho público e herdeiros de Crispim Castro Alves. Nascente: rio Ave. Poente: estrada nacional e herdeiros de Crispim Castro Alves.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas e áreas de salvaguarda estrita.	164,90
26	Casimiro Sérgio Castro Ferreira, Rua do Rio Ave, 182, 4765-243 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-1383	00086-64	Norte: Junta de Freguesia de Riba de Ave. Sul: Manuel Ribeiro Barros. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	119,70
27	Maria Helena Azevedo Abreu Pereira, Rua do Rio Ave, 4765-243 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-1137	35392/93/94	Norte: Casimiro Sérgio Castro Fernandes. Sul: Amaro Machado Martins. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita e espaços de aglomerado do tipo III.	57,10
28	António Luciano Passos Freitas, Rua do Rio Ave, 218-A, 4765-243 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-1246		Norte: Idalino Silva. Sul: Manuel Ribeiro Barros. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	66,25
28-A	Amaro Machado Martins, Rua do Rio Ave, 218-B, 4765-243 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-1246-A		Norte: Idalino Silva. Sul: Manuel Ribeiro Barros. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	66,25
29	Amaro & Freitas, L. ^{da} , Rua do Rio Ave, 264, 4765-243 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-726		Norte: Manuel Ribeiro Barros. Sul: Clemente Araújo Silva. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	20,60
30	Clemente e Silva, L. ^{da} , Rua do Rio Ave, 334, apartado 50, 4765-919 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-00904		Norte: Gonçalo da Silva Freitas. Sul: Agostinho Lopes Duarte e outros. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	266,70

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
31	José Castro Gonçalves, Rua da Concordia, 32, 4795 Vila das Aves.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-406/407/408		Norte: José Soeiro da Silva. Sul: rio Ave. Nascente: rio Ave. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	331,30
32	JOIAVE — Sociedade Têxtil, L. ^{da} , Rua Nova, sem número, 4765-257 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	Omisso	00106/180788	Norte: José Castro Gonçalves. Sul: José Soeiro da Silva. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	91,40
33	Manuel José Henriqueto Ramalho Pígaro, Rua Nova, 4765 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-402		Norte: José Soeiro da Silva. Sul: rio Ave. Nascente: caminho público. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	113,30
34	Francisco Fernando Pereira Neto, Rua da Fonte Má, 207, 4765-221 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-420	39225 V.N.F.	Norte: ribeiro de água. Sul: Raul da Costa Sampaio. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	54,40
35	Raul da Costa Sampaio, Travessa da Casais, 59, 4765-272 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-334		Norte: próprio. Sul: próprio. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	118,80
36	Gaspar Martins de Castro, Rua da Fonte Má, 240, 4765 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-00549 R-00314	31234	Norte: Raul da Costa Sampaio. Sul: Teresa Martins de Castro. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III.	60,60
37	Maria Teresa Martins Castro, Rua da Fonte Má, sem número, 4765 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-561/79		Norte: herdeiros de Joaquim Ferreira. Sul: caminho público. Nascente: herdeiros de Joaquim Ferreira. Poente: Joaquim Pacheco Coelho.	Domínio público hídrico, espaços de aglomerado do tipo III e zona de construção do tipo I.	68
38	António Lourenço Ferreira Lopes de Sousa, Rua da Independência, 4765-222 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-963		Norte: Terras de Casais de Baixo. Sul: caminho. Nascente: José de Castro. Poente: Alberto Ferreira da Silva.	Domínio público hídrico, zona de construção do tipo I.	85,30
39	Alberto Ferreira da Silva, Rua da Fonte Má, 296, 4765-221 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-421	39226	Norte: rio Ave. Sul: caminho público. Nascente: Raul Castro Costa Sampaio. Poente: Domingos Luís Martins de Sousa.	Domínio público hídrico, zona de construção do tipo I.	168,20

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
40	Domingos Luís Martins de Sousa, Rua da Fonte Má, 346, 4765-221 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-343		Norte: rio Ave. Sul: caminho público. Nascente: Alberto Ferreira da Silva. Poente: Rosa da Cunha Oliveira Cardoso.	Domínio público hídrico, zona de construção do tipo i.	92,40
41	Maria Ribeiro, Rua da Fonte Má, 4765-221 Riba de Ave.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-407	34 404 fls. 22 v.º 643	Norte: rio Ave. Sul: resto da leira. Nascente: restante da leira. Poente: terreno do dito.	Domínio público hídrico, zona industrial e de armazenagem e zona de construção do tipo i.	264,70
42	Augusto da Silva Oliveira, Rua do Parque Industrial de Barca, 326, 4795-096 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.		51852 e 51880	Norte: António Pereira da Silva. Sul: caminho público. Nascente: António Pereira da Silva. Poente: Lázaro Ferreira da Costa Coelho.	Domínio público hídrico, zona industrial e de armazenagem.	84,50
43	Lázaro Ferreira da Costa Coelho, Rua de Mário Ribeiro, lote 4, 4780-499 Santo Tirso.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	U-26545		Norte: rio Ave. Sul: Joaquim Ferreira de Abreu. Nascente: caminho e outros. Poente: Álvaro Lemos.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	237,40
44	Francisco Manuel Pinto de Oliveira, Rua de Camilo Castelo Branco, bloco 2, 4.º, direito, 4800-435 Guimarães.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-1153		Norte: Lázaro Cristina. Sul: Têxteis Luís Correia. Nascente: Joaquim Abreu. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	1 210
45	Têxtil Luís Correia, L. ^{da} , lugar da Barca, 4796-908 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	U-2149	00326/280587	Norte: rio Ave e limite do concelho de Vila Nova de Famalicão. Sul: caminho de servidão. Nascente: Beatriz M. L. Oliveira e Gabriela M. L. Oliveira. Poente: Sociedade Agrícola Inv. Oliveira do Bairro, S. A.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	409,60
46	Sociedade Agrícola Inv. Oliveira do Bairro, S. A., Carvalheiras, Apartado 11, 4760-908 Vila das Aves.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	1324/1148	15406	Norte: próprio. Sul: estrada municipal n.º 511. Nascente: caminho público. Poente: Casa da Barca.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	272,60
46-A	Silvério Machado de Azevedo, Rua de Silva Araújo, 946, 4795-120 Vila das Aves.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-234	31232	Norte: Padre Álvaro Fernandes da Silva Guimarães. Sul: Basílio Cândido de Lemos. Nascente: Padre Álvaro Fernandes da Silva Guimarães. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	480,30

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
47	Francisco Manuel Pinto de Oliveira, Rua de Camilo Castelo Branco, bloco 2, 4.ª, direito, 4800-435 Guimarães.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-1064		Norte: Joaquim Pineiro. Sul: caminho público e outros. Nascente: estrada. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	1 869,90
48	Herdeiros de Joaquim Sousa (ao cuidado do Dr. Matias Serra), Praça de Pedro Nunes, 94, 4050-466 Porto.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-1096	29463	Norte: rio Ave. Sul: Manuel Machado. Nascente: Francisco Manuel Pinto de Oliveira. Poente: PREVIFER, L.ª	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	392,90
49	Proprietário: PREVIFER, L.ª, ao cuidado de José Sousa ALVES, Rua de D. Afonso Henriques, 279, 4795-058 Vila das Aves. Arrendatário: António Fernando faria Coelho, Rua do Amieiro Galego, 4795-032 Vila das Aves, Santo Tirso.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-1099		Norte: herdeiros de José Azevedo. Sul: caminho público. Nascente: Alfredo Leite Macedo. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita e zona de construção do tipo I.	464,60
50	TERMOLAN — Isolamentos Termo-Acústicos, S. A., Avenida do Almirante Gago Coutinho, 56, 6.º, esquerdo, 1700-031 Lisboa.	Vila das Aves/Santo Tirso.	U-1730		Norte: rio Ave. Sul: PREVIFER. Nascente: caminho público. Poente: PREVIFER.	Domínio público hídrico, zona de construção do tipo I.	272,70
51	PREVIFER, L.ª, ao cuidado de José Sousa Alves, Rua de D. Afonso Henriques, 279, 4795-058 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-1112		Norte: Mário Carilho Fernandes. Sul: Manuel Martins Arcaño. Nascente: herdeiros de José da Silva e caminho. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas.	320,40
52	Manuel Martins de Araújo, Rua de Alberto Pimentel, 272, 4795-126 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-1113		Norte: Joaquim José Ferreira. Sul: Joaquim José Ferreira. Nascente: caminho de servidão. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas.	485,60
53	Ana Lúcia Pinheiro Costa Antunes, Rio Berto, 4975 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-1131		Norte: Joaquim José Ferreira. Sul: caminho público. Nascente: caminho de servidão. Poente: António Oliveira.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas.	258,80
54	António Agostinho Pinheiro Costa, Rua de Alberto Pimentel (casa barroco), 4780 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-1115		Norte: rio Ave. Sul: José Cunha/Manuel Francisco/João Oliveira. Nascente: Joaquim José/Agostinho Costa. Poente: herdeiros de Francisco Machado Guimarães.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas.	347,20

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
55	SAVENUR — Sociedade Empresarial, L. ^{da} (ao cuidado do Dr. Miguel Angélico), Rua dos Correios, 164, 4795-054 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.			Norte: rio Ave/António Agostinho Pinheiro Costa. Sul: Auto Aves e Têxteis Bairro. Nascente: Fábrica de Tecidos de Bairro. Poente: rio Ave/Américo Afonso Fernandes.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas.	309,60
56	Américo Afonso Fernandes, Rua da Pinguela, 1, 4770-526 Santa Maria Arnosó.	Vila das Aves/Santo Tirso.	188/00		Norte: Fábrica de Tecidos de Bairro. Sul: Auto Alves e Têxteis Bairro. Nascente: Fábrica de Tecidos de Bairro. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas.	254,20
57	SAVENUR — Sociedade Empresarial, L. ^{da} (ao cuidado do Dr. Miguel Angélico), Rua dos Correios, 164, 4795-054 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-795	19287/19269 29377/28524	Norte: Auto Aves e Têxteis Bairro. Sul: estrada e outros. Nascente: caminho público. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas.	560,70
57-A	Hidroeléctrica S. Lourenço, S. A., Rua dos Correios, 164, 4795-054 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	U-321	8092	Norte: SAVENUR. Sul: estrada nacional. Nascente: SAVENUR. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas.	426,30
58	Proprietário: José Francisco Marques da Costa, Rua da Ponte da Pinguel, 643, 4795-099 Vila das Aves. Arrendatário: Afonso Sampaio da Silva e Maria Luísa P. G. da Silva, Rua da Ponte da Pinguela, 4795-099 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	U-489		Norte: estrada nacional. Sul: CONGOFIL. Nascente: estrada nacional. Poente: rio Ave.	Domínio público hídrico, áreas não urbanas.	80
59	CONGOFIL — Construções, L. ^{da} , Rua de Romão, 4795-110 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	U-1245		Norte: Rio Ave. Sul: caminho. Nascente: estrada nacional. Poente: Francisco Freitas Rodrigues.	Domínio público hídrico, zona de construção do tipo 1, áreas de salvaguarda estrita.	800,60
60	Manuel António Maia de Castro, Rua da Pinguela, 4795-099 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-232	Omisso	Norte: Rio Ave e limite do concelho de Famalicão. Sul: caminho público. Nascente: carreiro e loteamento. Poente: António Monteiro de Freitas.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	178
61	António Luís Ribeiro Freitas, Rua do Professor Mário Figueiredo, 67, 4795-103 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-754	00754/050489	Norte: Rio Ave. Sul: Albano Pinheiro Lopes Guimarães. Nascente: caminho de servidão. Poente: Albano Pinheiro Lopes Guimarães.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	824,90

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
62	Albano Pinheiro Lopes Guimarães e herdeiros, Rua de Silva Araújo, 945, 4795-120 Vila das Aves.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-715	01871/201198	Norte: Francisco Dias Monteiro e rio Ave. Sul: caminho. Nascente: Ordem de Santa Estefânia. Poente: herdeiro de Maria Alice de Oliveira Monteiro.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	94,60
63	COSLENA — Promoção Imobiliária, S. A., Rua de Semra, Ruitães, 4770-503 Vila Nova de Famalicão.	Vila das Aves/Santo Tirso.	R-736	02001/080500	Norte: rio Ave e Empresa Têxtil Eléctrica, L. ^{da} Sul: António Bessa Oliveira e outros. Nascente: herdeiros de Joaquim Mendes de Carvalho. Poente: herdeiros de Joaquim Mendes de Carvalho.	Domínio público hídrico, áreas de salvaguarda estrita.	1278,80

Despacho n.º 569/2006 (2.ª série). — Pretende a sociedade Águas do Oeste, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento e saneamento do Oeste, levar a efeito a construção do sistema de saneamento de Pontes de Monfelim, nos concelhos de Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos, utilizando para o efeito 60 635 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Sobral de Monte Agraço, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 1 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 144, de 24 de Junho de 2000, e à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Arruda dos Vinhos, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190/97, de 3 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 251, de 29 de Outubro de 1997.

O projecto é constituído por um sistema de colectores gravíticos, por uma estação elevatória, a instalar na povoação de Pontes de Monfelim, a qual, recebendo os efluentes transportados pelos emissários, os eleva para a estação de tratamento de águas residuais (ETAR) a construir nas proximidades daquela localidade.

Considerando que o projecto se insere num plano mais amplo, que tem por objectivo a despoluição da região do Oeste;

Considerando que este sistema foi concebido como uma solução integrada de intercepção geral, tratamento e rejeição, que contribuirá para o desenvolvimento sustentável da zona Oeste, em particular dos concelhos de Sobral de Monte Agraço e de Arruda dos Vinhos;

Considerando que com o presente sistema se promove a despoluição de diversos cursos de água, designadamente do rio Grande da Pipa;

Considerando, por outro lado, os critérios que levaram à escolha do traçado, acompanhando, sempre que possível, os caminhos e as estradas existentes, de forma a minimizar a intercepção de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, condicionado à aplicação das medidas já incorporadas no projecto;

Considerando, ainda, que a disciplina constante dos Regulamentos dos Planos Directores Municipais dos Concelhos de Sobral de Monte Agraço e de Arruda dos Vinhos, ratificados pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 134/96, de 23 de Maio, e 14/97, de 16 de Dezembro, respectivamente, não obsta à concretização do projecto;

Considerando, por fim, que na execução do projecto deverão ser observados os seguintes condicionamentos:

Na fase de obra, deverão ser salvaguardadas as galerias ripícolas e preservados os exemplares de maior porte, raridade e idade, assegurando o necessário afastamento, devendo essas galerias ser devidamente delimitadas nas imediações dos locais de obra;

Na fase de obra, deverão ser devidamente delimitadas as margens a salvar, tendo em vista impedir a destruição do solo e compactação por maquinaria;

Deverão ser utilizados, sempre que possível, os actuais caminhos, restringindo-se a abertura de novos, os quais, quando indispensáveis, terão forçosamente de ser em pavimento permeável e reposta a situação inicial ou proceder-se ao tratamento paisagístico adequado;

A travessia das linhas de água deverá efectuar-se preferencialmente associada a obras de arte existentes, de forma a minimizar o respectivo impacte paisagístico;

As obras de atravessamento de linhas de água deverão ser efectuadas quando estas tenham os seus caudais mínimos;

Após a conclusão das obras e em particular nas margens, deverá proceder-se à adequada modelação do terreno, deverá o solo ser descompactado e reposta a vegetação característica do local;

As construções temporárias indispensáveis à execução da obra — tais como ensecadeiras, valas ou drenos — devem ser totalmente removidas após conclusão das obras e o terreno reposto nas condições iniciais;

A camada de terra arável deverá ser protegida por vegetação que atenuar potenciais riscos erosivos e eventuais contaminações resultantes de fugas;

Os estaleiros, zonas de depósito, zonas de empréstimo ou outras instalações deverão ser sempre localizados fora da Reserva Ecológica Nacional;

Deverá ser feita a recolha e tratamento adequado a todos os óleos e materiais susceptíveis de causar poluição das águas; Nas estações elevatórias e nas ETAR localizadas em Reserva Ecológica Nacional, os acessos deverão sempre que possível ser de piso permeável ou semipermeável;

Todas as medidas de minimização deverão constar do(s) caderno(s) de encargos;

Necessidade de obtenção de licença de utilização do domínio hídrico para as obras localizadas nesta servidão administrativa e de descarga de águas residuais;

Necessidade de autorização da Comissão Regional de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste para ocupação não agrícola dos